



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1612 quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO N° 2.150, 29 DE JANEIRO DE 2026

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestades Local/Conectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR n° 260/2022.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do art.8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas na data de 18/01/2026, houve um grande volume de água, conforme Parecer Técnico n° 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil - COMPDEC;

CONSIDERANDO que em decorrência das chuvas houve a danificação de pontes, com comprometimento estrutural parcial; erosão e colapso de cabeceiras de pontes, colocando em risco a segurança de veículos e pedestres; formação de atoleiros em estradas vicinais, dificultando ou impossibilitando o tráfego, especialmente de veículos de transporte escolar, ambulâncias e escoamento da produção rural e transbordamento de rios e córregos, ocasionando alagamentos em áreas adjacentes, erosões marginais e prejuízos à infraestrutura local;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil - COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA

Art. 1° Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6° Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026 e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 29 de janeiro de 2026

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.151, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto Ponto Facultativo Municipal no dia que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, alínea “a” do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização da festa carnavalesca;

CONSIDERANDO que o carnaval atrai a participação da população olegarense como um todo.

DECRETA:

Art.1° Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, ressalvados os serviços essenciais.

§1° Não se aplicam as disposições deste Decreto aos serviços tidos como essenciais, e cuja natureza não permitem a paralisação, tais como a coleta de lixo e os serviços prestados no Hospital Municipal e respectivo Pronto socorro.

§2° Os serviços considerados como essenciais funcionarão em regime de escala, previamente divulgada pela chefia imediata.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 29 de janeiro de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 008/2025 Pregão Eletrônico 006/2026 SRP 005/2026

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 008/2026, Pregão Eletrônico 006/2026 Sistema de Registro de Preços 005/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ELETROCARDIOGRAMA DE 3 CANAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, será no dia 10 de fevereiro de 2026 às 09h30min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Camila Fonseca da Silva – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial